



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018

### ERRATA Nº 1

**Art. 1º.** Acrescenta-se no item 3.1 do Edital nº 001/2018 a forma de INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

#### 3.1. INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**3.1.1. Período:** 10/09/2018 a 10/10/2018, exceto aos sábados, domingos, feriados e eventuais pontos facultativos declarados pelo prefeito municipal.

**3.1.2. Horário:** das 08 às 16 horas, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

**3.1.3. Local das inscrições:** Prefeitura Municipal de Iapu  
**Endereço:** Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu – MG

#### 3.1.4. Instruções

- a) Preencher o Requerimento de Inscrição, disponível no local das inscrições, no qual o candidato formalizará sua opção para concorrer às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, no qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.
- b) Comprovação do pagamento da Tarifa de Inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso. O pagamento deverá ser realizado conforme instruções no local das inscrições.
- c) O candidato deverá colar no local indicado no Requerimento de Inscrição uma fotocópia do documento de identidade oficial (com foto).

**3.1.4.1.** O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo recibo de inscrição.

**3.1.4.2.** O campo CÓDIGO DO CARGO, constante do requerimento de inscrição, não poderá ser rasurado, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.1.4.3.** O recibo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**3.1.4.4.** Efetuar apenas o pagamento da Tarifa de Inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.

**3.1.4.5.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou recebimento de qualquer documento após a data e horário de término da realização das inscrições.

#### 3.1.5. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

**3.1.5.1.** Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.

**3.1.5.2.** O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Prefeitura Municipal e/ou a empresa Ágora Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.



**3.1.5.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

**3.1.5.4.** Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

**Art. 2º.** Os itens 3.3.3 e 6.2.6 passam a constar com a seguinte redação:

**3.3.3.** O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação das limitações de ordem financeira, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, o candidato poderá encaminhá-la via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital ou entregar pessoalmente no local das inscrições.

**6.2.6.** Os Títulos/Certificados (**cópias autenticadas**) poderão ser enviados via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital ou entregues no mesmo local onde foram realizadas as inscrições presenciais.

**Art. 3º.** O item 6.1.12 passa a constar com a seguinte redação e acrescenta-se o item 6.1.12.1.

**6.1.12.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, salvo em caso de perda ou roubo, onde o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial atestando a perda ou roubo.

**6.1.12.1.** No caso do candidato apresentar Boletim de Ocorrência Policial para realização da prova, a empresa colherá assinatura e impressão digital do mesmo para possível averiguação futura.

**Art. 4º.** Acrescenta-se o item 9.5.1.

**9.5.1.** O candidato que apresentar Certidão com antecedentes criminais somente será excluído por ato fundamentado da Administração Municipal, garantido ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º.** Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital de Concurso Público nº 001/2018 que não tenham sido expressamente alterados.

Iapu - MG, 13 de agosto de 2018.

  
José Carlos de Barros  
Prefeito Municipal